



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2014 - (SEGUNDAVEZ)**

O Município de Guaíra-Paraná, torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 140/2014, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para o atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município, tipo Menor Preço, e será julgada pelo maior percentual de desconto único global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **26 de agosto de 2014 às 10h00min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

JUSTIFICATIVA: Alteração na caracterização do Objeto.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone (44) 3642-9928, ou pelo site: [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br), link Licitação.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de agosto de 2014.

**Anildo Moraes Peraçoli**  
Pregoeiro

**Fabian Persi Vendruscolo**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO N° 278/2014**

Data: 13.08.2014

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6° da Lei Municipal n° 1.358, de 24.11.2005, e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o n° 2013000971,

DECRETA:

Art. 1° Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Seguimento dos Usuários:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Associação de Moradores da Vila Alta	Darcy Custódio da Silva	Lucia Aparecida de Souza
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Valdir Nogueira Marques	Sabrina de Souza da Fonseca
Associação de Moradores da Vila Malvina	Antonio Ferreira de Andrade	Edmilson José de Carvalho
Associação de Moradores da Vila Rica e Jardim Santa Paula	Olivino Sebastião dos Santos	Maria de Fatima Ferreira de Souza
Associação de Moradores do Bairro Tancredo Neves	Agnaldo da Silva Tadeu	Laodiceia Mauricio de Azevedo
Associação dos Aposentados de Guaíra	Maria da Luz dos Santos	Osmar Dorigon
Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova	Sergio Korb Bastos	João Francisco Ferreira
Associação Pestalozzi de Guaíra	Marlene Jambersi	Luiz Longo
Comunidade Quilombolas	Adir Rodrigues dos Santos	Antonio Aparecido dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaíra	Carolina Mastrangelo	Reinaldo de Oliveira Paz

Seguimento dos Trabalhadores da Saúde:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias	Simone do Carmo Santana Galdino	Olair Ferreira de Souza
Conselho Regional de Enfermagem – COREN	Simone de Freitas Mikos	Shirlei Regina Mocelin
Conselho Regional de Odontologia – CRO	Antonio Silvio Diniz	Claudia Gualtieri Ferreira Mattos
Psicólogo / fonoaudiólogo	Fabio Massao Yabushita	Andrea Maria Agner Quintas
Trabalhadores da Saúde - (ANVISA)	Bernadete Aparecida Rubin Zilli	Julio Aranda Delena

Seguimento do Poder Executivo Municipal:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Poder Executivo Municipal	Marcos Rigolon	Mara Gisele dos Santos
Poder Executivo Municipal	Davi Neves de Oliveira	Jose Gonçalves Dias Neto
Poder Executivo Municipal	Rosimeire Cristina de Souza	Julio Cesar Juvenal

Seguimento das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Hospital Santa Rita	Elaine Dias Faria	Adilson Gomes Faria
Hospital São Paulo	Elizabete Aparecida Bertolino	João Macedo Penna Neto

Diretoria:

Presidente	Bernadete Aparecida Rubin Zilli
Vice-Presidente	Marcos Rigolon
Primeira Secretária	Claudia Gualtieri Ferreira Mattos
Segundo Secretário	Antonio Silvio Diniz
Secretário Executivo	Aldetinho Aparecido Silva

Art. 2° As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal n° 1.358 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3° A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas do Decreto Municipal n° 358/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 277/2014

Data: 13.08.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
<b>0500</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>				
<b>0501</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>				
<b>04.123.0023.2.028</b>	<b>Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria</b>				
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1000	240	<b>R\$</b>	10.000,00
<b>0900</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>				
<b>0901</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITARIAS</b>				
<b>08.244.0039.2.059</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias</b>				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	433	<b>R\$</b>	15.000,00
<b>1000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
<b>1001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA</b>				
<b>15.452.0043.2.068</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Limpeza Publica</b>				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	525	<b>R\$</b>	40.000,00
<b>1000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
<b>1002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>				
<b>15.451.0045.2.071</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Obras</b>				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	567	<b>R\$</b>	40.000,00
<b>1000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>				
<b>1003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>				
<b>15.451.0045.2.073</b>	<b>Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo</b>				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	582	<b>R\$</b>	40.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>145.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE GUAIRA

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0202	PROCURADORIA JURIDICA				
02.062.0005.2.004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica				
33.90.35.00	Serviço de Consultoria	505	25	R\$	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	29	R\$	5.000,00

0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
20.602.0012.2.011	Manutenção das Atividades da Coord. Fomento Aquic. E Pesca				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	102	R\$	5.000,00

0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
04.122.0013.2.012	Manutenção das Atividades da Coord. Da Subprefeitura Dr.Oliv. Castro				
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	30	R\$	10.000,00

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.451.0045.1.018	Construções de Bens de Domínio Publico				
44.9051.00	Obras e Instalações	505	545	R\$	100.000,00
15.451.0045.1.021	Construções Executadas pelo Departamento de Obras				
44.9051.00	Obras e Instalações	505	559	R\$	20.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 145.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo  
Prefeito Municipal